

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1029/2023
SEI N.º 1260.01.0075513/2023-65

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 30 de julho de 2007, as atividades do Colégio UNEI – Unidade Educacional Integrada, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 273, de 28 de março de 1992, situado na R. Vigário Dantas, 56, Centro, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/07/2023